

RECEBIDO EM

30/06/2025

Câmara Municipal de Vereadores

Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Morro Reuter

PROJETO DE LEI Nº 039/2025

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

07-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultural, Turístico e Rural

01 – Depto Turismo e Eventos

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0007 – Turismo

**1.214-Construção de Centro de Eventos-Praça Central-Transferência Especial-
Emenda nº 40730001**

Recurso: 1706

Detalhamento: 1112

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (779).....R\$ 400.000,00

Art. 2º – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, os recursos do Ministério da Fazenda-Transferência Especial, emenda nº 40730001, no valor de R\$ 400.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 12 DE JUNHO DE 2025.


AIRTON BOHN

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 039/2025, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista a abertura de crédito especial no orçamento do corrente exercício, para a seguinte despesa:

Para execução de obra de construção de centro de eventos junto a praça central. Com recursos do Ministério da Fazenda – Transferência Especial, emenda nº40730001, Emenda individual indicada pelo Deputado Federal Ubiratan Sanderson, no valor de R\$ 400.000,00.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


AIRTON BOHN
PREFEITO MUNICIPAL